

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2025 Processo Administrativo nº 0145/2025**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: PRIME GARAGE AUTO CENTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.380.397/0001-48, sediada na Rua Machado de Assis, n.º 80, bairro Centro no município de Vitória da Conquista – Bahia CEP 45.000-130, neste ato representada pelo Sr Uelivaldo de Jesus Mesquita, brasileira, divorciado, empresário, portador do CPF 919.xxx.xxx-72, residente na Rua Q, n.º 385, bairro Felicia no município de Vitória da Conquista – Bahia CEP 45.055-540

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS.

1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos participantes do registro de preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



LOTE 10 - PEÇAS PARA VEÍCULOS (MICRO ÔNIBUS)						
MICRO ONIBUS MERCEDES ANO 2021/2022 RPA9E30						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
1	ACOPLAMENTO DO CARDAN	UNID.	LNG	2	R\$ 162,30	R\$ 324,60
2	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR 3M	UNID.	ORBI	4	R\$ 7,90	R\$ 31,60
3	ADITIVO PARA RADIADO CONCENTRADO ROSA	UNID.	MIDE	20	R\$ 9,40	R\$ 188,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	COFAP	4	R\$ 148,80	R\$ 595,20
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	COFAP	4	R\$ 182,70	R\$ 730,80
6	ANEL ORING	UNID.	ROCHESTER	4	R\$ 2,40	R\$ 9,60
7	ANTIFERRUGEM 300ML	UNID.	ORBI	2	R\$ 8,90	R\$ 17,80
8	ÁRVORE DE CAMES	UNID.	KS	1	R\$ 126,80	R\$ 126,80
9	AUTOMÁTICO	UNID.	BOSCH	2	R\$ 106,80	R\$ 213,60
10	BARRA DE DIREÇÃO	UNID.	ZL	2	R\$ 184,20	R\$ 368,40
11	BENDIX	UNID.	BOSCH	2	R\$ 93,30	R\$ 186,60
12	BICO INJETOR	UNID.	BOSCH	12	R\$ 793,00	R\$ 9.516,00
13	BOIA PARA TANQUE	UNID.	BEPO	2	R\$ 120,30	R\$ 240,60
14	BOMBA CENTRAL DOS FREIOS / CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID.	TRW	2	R\$ 162,30	R\$ 324,60
15	BOMBA DE ÁGUA	UNID.	URBA	2	R\$ 289,60	R\$ 579,20
16	BOMBA DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	UNID.	KOSTAL	2	R\$ 48,90	R\$ 97,80
17	BOMBA DE ALTA PRESSÃO / BOMBA DE INJEÇÃO	UNID.	BOSCH	2	R\$ 2.102,90	R\$ 4.205,80
18	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID.	SHADEK	2	R\$ 294,10	R\$ 588,20
19	BOMBA DE ÓLEO	UNID.	SHADEK	2	R\$ 426,90	R\$ 853,80
20	BOMBA DE VÁCUO	UNID.	LNG	2	R\$ 361,50	R\$ 723,00
21	BORRACHA DE PORTA	UNID.	UNIVERSAL	2	R\$ 62,40	R\$ 124,80
22	BORRACHA DE VIDRO	UNID.	UNIVERSAL	2	R\$ 128,80	R\$ 257,60
23	BORRACHA PARABRISA SUPERIOR	UNID.	UNIVERSAL	2	R\$ 162,30	R\$ 324,60
24	BRAÇO DA LIMPA-VIDROS	UNID.	UNIVERSAL	4	R\$ 78,90	R\$ 315,60
25	BRAÇO DE SUSPENSÃO	UNID.	ZL	4	R\$ 126,80	R\$ 507,20
26	BUCHAS DOS FEIXES	UNID.	REI	12	R\$ 76,90	R\$ 922,80
27	BUCHAS PARA ESTABILIZADORES	UNID.	REI	6	R\$ 20,40	R\$ 122,40
28	BUCHAS PARA MOTOR DE PARTIDA	UNID.	BOSCH	3	R\$ 10,90	R\$ 32,70
29	BUJÃO DO CARTER & ANEL DE BUJÃO DE CARTER	UNID.	ROCHESTER	2	R\$ 17,90	R\$ 35,80
30	BUZINA	UNID.	VETOR	2	R\$ 62,40	R\$ 124,80
31	CABEÇOTE	UNID.	KS	1	R\$ 1.299,70	R\$ 1.299,70
32	CABO DE ACELERADOR	UNID.	CABOVEL	2	R\$ 106,80	R\$ 213,60
33	CABO DE EMBREAGEM	UNID.	CABOVEL	3	R\$ 227,20	R\$ 681,60
34	CABO DE FREIO DE MÃO	UNID.	CABOVEL	2	R\$ 73,90	R\$ 147,80
35	CAMISA	UNID.	KS	2	R\$ 86,80	R\$ 173,60
36	CAPAS DE BIELA	UNID.	KS	4	R\$ 32,40	R\$ 129,60
37	CARTER MOTOR	UNID.	ROCHESTER	2	R\$ 182,20	R\$ 364,40
38	CATALISADOR	UNID.	ROCHESTER	2	R\$ 256,60	R\$ 513,20
39	CHAVE DE SETA	UNID.	KOSTAL	2	R\$ 205,70	R\$ 411,40
40	CILINDRO AUX. EMBREAGEM	UNID.	TRW	2	R\$ 105,30	R\$ 210,60
41	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UNID.	TRW	2	R\$ 162,30	R\$ 324,60
42	COLUNA DE DIREÇÃO	UNID.	LNG	2	R\$ 242,20	R\$ 484,40
43	COMPRESSOR / AC COMPRESSOR	UNID.	LNG	1	R\$ 1.054,20	R\$ 1.054,20
44	CORREIA ALTERNADOR	UNID.	GATES	3	R\$ 70,40	R\$ 211,20
45	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	UNID.	GATES	4	R\$ 81,40	R\$ 325,60
46	COXIM CABINE	UNID.	REI	4	R\$ 105,30	R\$ 421,20
47	COXIM MOTOR	UNID.	REI	2	R\$ 162,30	R\$ 324,60
48	CRUZETA CARDAN	UNID.	STHAL	2	R\$ 92,30	R\$ 184,60
49	CUBO DA RODA	UNID.	FEY	4	R\$ 426,90	R\$ 1.707,60
50	CUICA FREIO	UNID.	BZ	4	R\$ 225,70	R\$ 902,80
51	DEPÓSITO DE ÁGUA LIMPA-VIDROS	UNID.	RESERPLASTIC	2	R\$ 243,20	R\$ 486,40
52	DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL / TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID.	BEPO	1	R\$ 626,70	R\$ 626,70
53	EJECTORS DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	UNID.	ROCHESTER	1	R\$ 30,90	R\$ 30,90
54	EMBRAGEM DO RADIADOR COM HÉLICE	UNID.	ROCHESTER	2	R\$ 426,90	R\$ 853,80



CORDEIROS

Adm. 2025 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



55	ENGRENAGENS PARA CAIXA DE MARCHA	UNID.	EATON	2	R\$ 205,70	R\$ 411,40
56	ESCOVAS ALTERNADOR	UNID.	BOSCH	2	R\$ 78,90	R\$ 157,80
57	ESPIGÃO MACHO FIXO ½ NPT ½	UNID.	ROCHESTER	2	R\$ 32,40	R\$ 64,80
58	FAROL AUXILIAR/NEBLINA	UNID.	LNG	2	R\$ 93,30	R\$ 186,60
59	FECHADURA DE PORTA & CANHÃO DE FECHADURA	UNID.	UNIVERSAL	2	R\$ 132,30	R\$ 264,60
60	FILTRO DE AR INTERNO	UNID.	TECFIL	2	R\$ 48,90	R\$ 97,80
61	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID.	TECFIL	2	R\$ 70,40	R\$ 140,80
62	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UNID.	TECFIL	2	R\$ 105,30	R\$ 210,60
63	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	TECFIL	4	R\$ 48,90	R\$ 195,60
64	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	TECFIL	4	R\$ 70,40	R\$ 281,60
65	FILTRO SECADOR	UNID.	TECFIL	2	R\$ 87,30	R\$ 174,60
66	INDUZIDO	UNID.	BOSCH	4	R\$ 105,30	R\$ 421,20
67	INTERRUPTOR DE FAROL	UNID.	KOSTAL	4	R\$ 32,40	R\$ 129,60
68	INTERRUPTORES DE LA LUZ DE MARCHA RÉ	UNID.	KOSTAL	4	R\$ 48,90	R\$ 195,60
69	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	UNID.	KS	2	R\$ 72,40	R\$ 144,80
70	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UNID.	FLEX	4	R\$ 105,30	R\$ 421,20
71	JOGO DE LONA TRAEIRO	UNID.	FLEX	4	R\$ 126,30	R\$ 505,20
72	JOGOS DE BRONZINA FIXAS	UNID.	KS	3	R\$ 127,30	R\$ 381,90
73	JOGOS DE BRONZINA MOVEIS	UNID.	KS	3	R\$ 216,20	R\$ 648,60
74	JUNTA CARTER	UNID.	ROCHESTER	2	R\$ 92,30	R\$ 184,60
75	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	UNID.	ROCHESTER	4	R\$ 127,30	R\$ 509,20
76	JUNTA DE COLETOR DE ADMISSÃO	UNID.	ROCHESTER	2	R\$ 27,40	R\$ 54,80
77	JUNTA DE ESCAPE	UNID.	ROCHESTER	2	R\$ 17,90	R\$ 35,80
78	KIT DE EMBREAGEM	KIT	SACHS	2	R\$ 1.076,20	R\$ 2.152,40
79	KIT ESTABILIZADOR CENTRAL	UNID.	REI	2	R\$ 37,40	R\$ 74,80
80	KIT ESTABILIZADOR DA PONTA	UNID.	REI	2	R\$ 62,40	R\$ 124,80
81	LUVA CARDAN	UNID.	LNG	4	R\$ 184,20	R\$ 736,80
82	MANGUEIRA DE RADIADOR	UNID.	ROCHESTER	4	R\$ 128,80	R\$ 515,20
83	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100 R3 1.1	UNID.	ROCHESTER	2	R\$ 127,30	R\$ 254,60
84	MANGUEIRA ÓLEO SOLVENTE 5/16 300PS	UNID.	ROCHESTER	2	R\$ 78,40	R\$ 156,80
85	MANGUEIRA RADIADOR 2 SAÍDAS	UNID.	ROCHESTER	4	R\$ 125,30	R\$ 501,20
86	MANGUEIRA RADIADOR RAMIFICADA	UNID.	ROCHESTER	4	R\$ 197,70	R\$ 790,80
87	MEDIDOR DE MASSA DE AR	UNID.	ROCHESTER	1	R\$ 212,20	R\$ 212,20
88	MOLA FEIXE	UNID.	AESA	8	R\$ 227,20	R\$ 1.817,60
89	PAINEL DE RADIADOR	UNID.	BEPO	2	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
90	PARABRISA	UNID.	GLASS	1	R\$ 948,30	R\$ 948,30
91	PÁRA-CHOQUES	UNID.	BEPO	2	R\$ 443,40	R\$ 886,80
92	PARAFUOS DE CENTRO	UNID.	FEY	2	R\$ 10,40	R\$ 20,80
93	PARAFUSO DE CENTRO	UNID.	FEY	3	R\$ 12,90	R\$ 38,70
94	PARAFUSO DE RODA	UNID.	FEY	12	R\$ 19,40	R\$ 232,80
95	COROA PINHÃO	UNID.	EURORICAMBI	4	R\$ 1.253,90	R\$ 5.015,60
96	PISTÃO	UNID.	KS	6	R\$ 426,90	R\$ 2.561,40
97	POLIA DO ALTERNADOR	UNID.	LNG	2	R\$ 93,30	R\$ 186,60
98	PONTEIRAS DE DIREÇÃO	UNID.	ZL	4	R\$ 87,30	R\$ 349,20
99	PORCAS	UNID.	ROCHESTER	12	R\$ 1,20	R\$ 14,40
100	RADIADOR	UNID.	VISCONDE	2	R\$ 787,50	R\$ 1.575,00
101	RADIADOR DE ÓLEO	UNID.	KS	1	R\$ 1.076,20	R\$ 1.076,20
102	REBITE MACIÇO 13/16	UNID.	ROCHESTER	38	R\$ 0,40	R\$ 15,20
103	REGULADOR DE PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	BOSCH	1	R\$ 426,90	R\$ 426,90
104	REPARO CUICA FREIO	UNID.	QUINELATO	4	R\$ 32,90	R\$ 131,60
105	RETENTOR DA ÁRVORE DE CAMES	UNID.	SABO	2	R\$ 12,40	R\$ 24,80
106	RETENTOR DE HASTE DE VÁLVULA	UNID.	SABO	6	R\$ 17,90	R\$ 107,40
107	RETENTOR EIXO COMANDO	UNID.	SABO	1	R\$ 77,40	R\$ 77,40
108	RETENTORES DE VALVULA	UNID.	SABO	12	R\$ 22,40	R\$ 268,80
109	RETENTORES DO VIRABREQUIM	UNID.	SABO	2	R\$ 127,30	R\$ 254,60
110	RETROVISORES	UNID.	BEPO	4	R\$ 128,80	R\$ 515,20
111	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID.	REI	2	R\$ 209,70	R\$ 419,40
112	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UNID.	FAG	2	R\$ 177,20	R\$ 354,40
113	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR	UNID.	FAG	2	R\$ 12,40	R\$ 24,80



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



114	ROLAMENTO PARA DIFERENCIAL	UNID.	FAG	2	R\$ 127,30	R\$ 254,60
115	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID.	FAG	4	R\$ 94,30	R\$ 377,20
116	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID.	FAG	4	R\$ 117,80	R\$ 471,20
117	SEMI EIXO LADO DIREITO	UNID.	EURORICAMBI	2	R\$ 447,40	R\$ 894,80
118	SEMI EIXO LADO ESQUERDO	UNID.	ROCHESTER	2	R\$ 92,30	R\$ 184,60
119	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID.	ROCHESTER	2	R\$ 105,30	R\$ 210,60
120	SENSOR DE VELOCIDADE	UNID.	ROCHESTER	1	R\$ 77,40	R\$ 77,40
121	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	UNID.	BEPO	2	R\$ 177,20	R\$ 354,40
122	SILENCIADOR / PAINEL DE ESCAPE	UNID.	BEPO	1	R\$ 293,60	R\$ 293,60
123	SILENCIADOR CENTRAL	UNID.	BEPO	1	R\$ 349,00	R\$ 349,00
124	SILICONE LOCTITE PRETO	UNID.	LOCTITE	8	R\$ 49,90	R\$ 399,20
125	SUPORTE DA CUIÇA DIANTEIRO	UNID.	ROCHESTER	2	R\$ 260,60	R\$ 521,20
126	SUPORTE DA CUIÇA TRASEIRO	UNID.	ROCHESTER	2	R\$ 311,10	R\$ 622,20
127	SUPORTE DE ESCOVA	UNID.	BOSCH	2	R\$ 127,30	R\$ 254,60
128	SUPORTE PÁRA-CHOQUES	UNID.	BEPO	2	R\$ 155,30	R\$ 310,60
129	TAMBOR FREIO DIANT	UNID.	FRUN	2	R\$ 227,20	R\$ 454,40
130	TAMBOR FREIO TRAS	UNID.	FRUN	4	R\$ 393,50	R\$ 1.574,00
131	TAMPA DO RADIADOR	UNID.	ROCHESTER	2	R\$ 12,90	R\$ 25,80
132	TAMPA RESERVATÓRIO DE AGUA	UNID.	ROCHESTER	2	R\$ 12,40	R\$ 24,80
133	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID.	ZL	4	R\$ 77,40	R\$ 309,60
134	TERMINAL DE BATERIA	UNID.	ROCHESTER	8	R\$ 12,40	R\$ 99,20
135	TUBOS DE FREIO	UNID.	ROCHESTER	2	R\$ 25,90	R\$ 51,80
136	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID.	KS	16	R\$ 55,40	R\$ 886,40
137	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID.	KS	6	R\$ 44,40	R\$ 266,40
138	VÁLVULA DE EXPANSÃO	UNID.	KS	2	R\$ 205,20	R\$ 410,40
139	VARETA DO ÓLEO	UNID.	ROCHESTER	1	R\$ 38,40	R\$ 38,40
140	VEDA RADIADOR PÓ 60 GR	UNID.	ORBI	3	R\$ 12,40	R\$ 37,20
141	VENTILADOR DE RADIADOR	UNID.	MODEFER	2	R\$ 437,90	R\$ 875,80
142	VIDROS LATERAIS	UNID.	GLASS	6	R\$ 282,60	R\$ 1.695,60
143	BATERIA 160 AMPERES	UNID.	PIONEIRO	4	R\$ 674,10	R\$ 2.696,40

LOTE 11 - PEÇAS PARA VEÍCULOS (MICRO ÔNIBUS)
MICRO ÔNIBUS CITY CLASS 70C 16 ANO 2011 NZA1195

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ACOPLAMENTO DO CARDAN	UNID.	LNG	2	R\$ 212,20	R\$ 424,40
2	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR 3M	UNID.	ORBI	4	R\$ 9,20	R\$ 36,80
3	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO ROSA	UNID.	MIDE	20	R\$ 10,90	R\$ 218,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	COFAP	4	R\$ 166,20	R\$ 664,80
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	COFAP	4	R\$ 186,90	R\$ 747,60
6	ANEL ORING	UNID.	ROCHESTER	4	R\$ 2,80	R\$ 11,20
7	ANTIFERRUGEM 300ML	UNID.	ORBI	4	R\$ 10,30	R\$ 41,20
8	ÁRVORE DE CAMES	UNID.	KS	2	R\$ 491,70	R\$ 983,40
9	AUTOMÁTICO	UNID.	BOSCH	2	R\$ 148,90	R\$ 297,80
10	BARRA DE DIREÇÃO	UNID.	ZL	2	R\$ 179,40	R\$ 358,80
11	BENDIX	UNID.	BOSCH	2	R\$ 121,30	R\$ 242,60
12	BICO INJETOR	UNID.	BOSCH	12	R\$ 499,80	R\$ 5.997,60
13	BLOCO DE MOTOR	UNID.	MWM	1	R\$ 3.041,40	R\$ 3.041,40
14	BOIA PARA TANQUE	UNID.	BEPO	2	R\$ 121,30	R\$ 242,60
15	BOMBA CENTRAL DOS FREIOS / CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID.	TRW	2	R\$ 186,90	R\$ 373,80
16	BOMBA DE ÁGUA	UNID.	URBA	2	R\$ 278,90	R\$ 557,80
17	BOMBA DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	UNID.	ORBI	2	R\$ 25,80	R\$ 51,60
18	BOMBA DE ALTA PRESSÃO / BOMBA DE INJEÇÃO	UNID.	BOSCH	2	R\$ 3.663,40	R\$ 7.326,80
19	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID.	BOSCH	2	R\$ 140,90	R\$ 281,80
20	BOMBA DE ÓLEO	UNID.	MWM	2	R\$ 327,20	R\$ 654,40
21	BOMBA DE VÁCUO	UNID.	LNG	2	R\$ 568,20	R\$ 1.136,40
22	BORRACHA DE PORTA	UNID.	UNIVERSAL	2	R\$ 108,70	R\$ 217,40
23	BORRACHA DE VIDRO	UNID.	UNIVERSAL	2	R\$ 94,90	R\$ 189,80
24	BORRACHA PARABRISA SUPERIOR	UNID.	UNIVERSAL	2	R\$ 186,90	R\$ 373,80
25	BRAÇO DA LIMPA-VIDROS	UNID.	UNIVERSAL	4	R\$ 148,40	R\$ 593,60



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



26	BRAÇO DE SUSPENSÃO	UNID.	ZL	4	R\$ 311,10	R\$ 1.244,40
27	BUCHAS DOS FEIXES	UNID.	REI	12	R\$ 113,80	R\$ 1.365,60
28	BUCHAS PARA ESTABILIZADORES	UNID.	REI	6	R\$ 121,30	R\$ 727,80
29	BUCHAS PARA MOTOR DE PARTIDA	UNID.	BOSCH	3	R\$ 29,90	R\$ 89,70
30	BUJÃO DO CARTER & ANEL DE BUJÃO DE CARTER	UNID.	ROCHESTER	2	R\$ 29,90	R\$ 59,80
31	BUZINA	UNID.	VETOR	2	R\$ 50,60	R\$ 101,20
32	CABEÇOTE	UNID.	MWM	1	R\$ 2.063,20	R\$ 2.063,20
33	CABO DE ACELERADOR	UNID.	CABOVEL	2	R\$ 121,30	R\$ 242,60
34	CABO DE EMBREAGEM	UNID.	CABOVEL	3	R\$ 186,90	R\$ 560,70
35	CABO DE FREIO DE MÃO	UNID.	CABOVEL	2	R\$ 113,80	R\$ 227,60
36	CAMISA	UNID.	KS	2	R\$ 146,60	R\$ 293,20
37	CAPAS DE BIELA	UNID.	KS	4	R\$ 48,80	R\$ 195,20
38	CARTER MOTOR	UNID.	ROCHESTER	2	R\$ 223,10	R\$ 446,20
39	CASQUILHOS BARRA ESTABILIZADORA	UNID.	ROCHESTER	4	R\$ 42,50	R\$ 170,00
40	CATALISADOR	UNID.	ROCHESTER	2	R\$ 491,70	R\$ 983,40
41	CHAVE DE SETA	UNID.	KOSTAL	2	R\$ 121,30	R\$ 242,60
42	CILINDRO AUX. EMBREAGEM	UNID.	TRW	2	R\$ 210,50	R\$ 421,00
43	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UNID.	TRW	2	R\$ 171,40	R\$ 342,80
44	COLUNA DE DIREÇÃO	UNID.	TRW	2	R\$ 338,20	R\$ 676,40
45	COMPRESSOR / AC COMPRESSOR	UNID.	LNG	1	R\$ 1.424,70	R\$ 1.424,70
46	CORREIA ALTERNADOR	UNID.	GATES	3	R\$ 71,90	R\$ 215,70
47	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	UNID.	GATES	4	R\$ 106,40	R\$ 425,60
48	COXIM CABINE	UNID.	REI	4	R\$ 146,60	R\$ 586,40
49	COXIM MOTOR	UNID.	REI	2	R\$ 202,40	R\$ 404,80
50	CRUZETA CARDAN	UNID.	STHAL	2	R\$ 113,80	R\$ 227,60
51	CUBO DA RODA	UNID.	FEY	4	R\$ 371,00	R\$ 1.484,00
52	CUICA FREIO	UNID.	BZ	4	R\$ 278,90	R\$ 1.115,60
53	DEPÓSITO DE ÁGUA LIMPA-VIDROS	UNID.	RESERPLASTIC	2	R\$ 299,60	R\$ 599,20
54	DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL / TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID.	BEPO	1	R\$ 913,40	R\$ 913,40
55	EJECTORS DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	UNID.	ROCHESTER	1	R\$ 48,80	R\$ 48,80
56	EMBREAGEM DO RADIADOR COM HÉLICE	UNID.	MODEFER	2	R\$ 918,50	R\$ 1.837,00
57	ENGRENAGENS PARA CAIXA DE MARCHA	UNID.	EATON	2	R\$ 262,20	R\$ 524,40
58	ESCOVAS ALTERNADOR	UNID.	BOSCH	2	R\$ 121,30	R\$ 242,60
59	ESPIGÃO MACHO FIXO ½ NPT ½	UNID.	ROCHESTER	2	R\$ 42,50	R\$ 85,00
60	FAROL AUXILIAR/NEBLINA	UNID.	LNG	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
61	FECHADURA DE PORTA & CANHÃO DE FECHADURA	UNID.	UNIVERSAL	2	R\$ 146,10	R\$ 292,20
62	FILTRO DE AR INTERNO	UNID.	WEGA	2	R\$ 69,50	R\$ 139,00
63	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID.	WEGA	2	R\$ 90,80	R\$ 181,60
64	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UNID.	WEGA	2	R\$ 121,30	R\$ 242,60
65	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID.	WEGA	4	R\$ 89,10	R\$ 356,40
66	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	WEGA	4	R\$ 81,10	R\$ 324,40
67	FILTRO SECADOR	UNID.	WEGA	2	R\$ 100,60	R\$ 201,20
68	INDUZIDO	UNID.	BOSCH	4	R\$ 121,30	R\$ 485,20
69	INTERRUPTOR DE FAROL	UNID.	KOSTAL	4	R\$ 55,20	R\$ 220,80
70	INTERRUPTORES DE LA LUZ DE MARCHA RÉ	UNID.	ROCHESTER	4	R\$ 87,40	R\$ 349,60
71	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	UNID.	KS	2	R\$ 202,40	R\$ 404,80
72	JOGO DE LONA DIANTEIRO	UNID.	FLEX	4	R\$ 163,90	R\$ 655,60
73	JOGO DE LONA TRAEIRO	UNID.	FLEX	4	R\$ 186,90	R\$ 747,60
74	JOGOS DE BRONZINA FIXAS	UNID.	KS	3	R\$ 259,90	R\$ 779,70
75	JOGOS DE BRONZINA MOVEIS	UNID.	KS	3	R\$ 363,50	R\$ 1.090,50
76	JUNTA CARTER	UNID.	KS	2	R\$ 81,10	R\$ 162,20
77	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	UNID.	SPPAL	4	R\$ 148,40	R\$ 593,60
78	JUNTA DE COLETOR DE ADMISSÃO	UNID.	SPPAL	2	R\$ 27,60	R\$ 55,20
79	JUNTA DE ESCAPE	UNID.	SPPAL	2	R\$ 32,20	R\$ 64,40
80	KIT DE EMBREAGEM	KIT	EATON	2	R\$ 1.488,60	R\$ 2.977,20
81	KIT ESTABILIZADOR CENTRAL	UNID.	REI	2	R\$ 69,50	R\$ 139,00
82	KIT ESTABILIZADOR DA PONTA	UNID.	REI	2	R\$ 82,80	R\$ 165,60
83	LAMPADA 1034 12V	UNID.	HELLA	8	R\$ 1,70	R\$ 13,60
84	LAMPADA PINGO D'ÁGUA GRANDE 12V	UNID.	HELLA	4	R\$ 1,40	R\$ 5,60



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



85	LAMPADAS FAROL AUXILIAR	UNID.	HELLA	4	R\$ 24,10	R\$ 96,40
86	LAMPADAS LANTERNA FREIO	UNID.	HELLA	12	R\$ 3,40	R\$ 40,80
87	LÂMPADAS PRINCIPAL	UNID.	HELLA	4	R\$ 16,60	R\$ 66,40
88	LAMPADAS SETA INDICADORA	UNID.	HELLA	8	R\$ 3,40	R\$ 27,20
89	LANTERNA DIANTEIRA	UNID.	PRADOLUX	4	R\$ 87,40	R\$ 349,60
90	LANTERNA TRASEIRA	UNID.	PRADOLUX	4	R\$ 108,10	R\$ 432,40
91	LUVA CARDAN	UNID.	LNG	4	R\$ 146,60	R\$ 586,40
92	MANGUEIRA DE RADIADOR	UNID.	ROCHESTER	4	R\$ 184,60	R\$ 738,40
93	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100 R3 1.1	UNID.	ROCHESTER	2	R\$ 90,80	R\$ 181,60
94	MANGUEIRA ÓLEO SOLVENTE 5/16 300PS	UNID.	ROCHESTER	2	R\$ 90,30	R\$ 180,60
95	MANGUEIRA RADIADOR 2 SAÍDAS	UNID.	ROCHESTER	4	R\$ 121,30	R\$ 485,20
96	MANGUEIRA RADIADOR RAMIFICADA	UNID.	ROCHESTER	4	R\$ 81,10	R\$ 324,40
97	MEDIDOR DE MASSA DE AR	UNID.	ROCHESTER	1	R\$ 146,60	R\$ 146,60
98	MOLA FEIXE	UNID.	AESA	8	R\$ 242,10	R\$ 1.936,80
99	PAINEL DE RADIADOR	UNID.	BEPO	2	R\$ 1.444,30	R\$ 2.888,60
100	PARABRISA	UNID.	GLASS	1	R\$ 1.463,20	R\$ 1.463,20
101	PÁRA-CHOQUES	UNID.	BEPO	2	R\$ 913,40	R\$ 1.826,80
102	PARAFUOS DE CENTRO	UNID.	FEY	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
103	PARAFUSO DE CENTRO	UNID.	FEY	3	R\$ 12,60	R\$ 37,80
104	PARAFUSO DE RODA	UNID.	FEY	12	R\$ 29,90	R\$ 358,80
105	COROA PINHÃO	UNID.	EURORICAMBI	4	R\$ 849,50	R\$ 3.398,00
106	PISTÃO	UNID.	LNG	6	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
107	POLIA DO ALTERNADOR	UNID.	ZL	2	R\$ 82,80	R\$ 165,60
108	PONTEIRAS DE DIREÇÃO	UNID.	ROCHESTER	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
109	PORCAS	UNID.	VISCONDE	12	R\$ 2,80	R\$ 33,60
110	RADIADOR	UNID.	KS	2	R\$ 494,00	R\$ 988,00
111	RADIADOR DE ÓLEO	UNID.	ROCHESTER	1	R\$ 811,50	R\$ 811,50
112	REBITE MACIÇO 13/16	UNID.	ROCHESTER	38	R\$ 0,50	R\$ 19,00
113	REGULADOR DE PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	BOSCH	1	R\$ 376,70	R\$ 376,70
114	REGULADOR DO ALTERNADOR	UNID.	BOSCH	2	R\$ 146,60	R\$ 293,20
115	RELÊ AUXILIAR 24V 5 SAÍDAS COM SUPORTE 40/10ª	UNID.	DNI	2	R\$ 18,40	R\$ 36,80
116	RELÊ AUXILIAR 4 SAÍDAS 12V	UNID.	DNI	2	R\$ 16,10	R\$ 32,20
117	RELÊ DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID.	DNI	2	R\$ 37,30	R\$ 74,60
118	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 12V	UNID.	DNI	2	R\$ 16,60	R\$ 33,20
119	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 24V 500W	UNID.	DNI	2	R\$ 21,80	R\$ 43,60
120	REPARO CUIÇA FREIO	UNID.	QUINELATO	4	R\$ 55,20	R\$ 220,80
121	RETENTOR DA ÁRVORE DE CAMES	UNID.	SABO	2	R\$ 33,30	R\$ 66,60
122	RETENTOR DE HASTE DE VÁLVULA	UNID.	SABO	6	R\$ 43,10	R\$ 258,60
123	RETENTOR EIXO COMANDO	UNID.	SABO	1	R\$ 148,40	R\$ 148,40
124	RETENTORES DE VALVULA	UNID.	SABO	12	R\$ 25,80	R\$ 309,60
125	RETENTORES DO VIRABREQUIM	UNID.	SABO	2	R\$ 113,80	R\$ 227,60
126	RETROVISORES	UNID.	BEPO	4	R\$ 186,90	R\$ 747,60
127	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID.	REI	2	R\$ 148,40	R\$ 296,80
128	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UNID.	FAG	2	R\$ 37,30	R\$ 74,60
129	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR	UNID.	FAG	2	R\$ 14,30	R\$ 28,60
130	ROLAMENTO PARA DIFERENCIAL	UNID.	FAG	2	R\$ 146,10	R\$ 292,20
131	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID.	FAG	4	R\$ 102,30	R\$ 409,20
132	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID.	FAG	4	R\$ 129,40	R\$ 517,60
133	SEMI EIXO LADO DIREITO	UNID.	EURORICAMBI	2	R\$ 459,00	R\$ 918,00
134	SEMI EIXO LADO ESQUERDO	UNID.	LNG	2	R\$ 435,90	R\$ 871,80
135	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID.	LNG	2	R\$ 113,80	R\$ 227,60
136	SENSOR DE VELOCIDADE	UNID.	BOSCH	1	R\$ 148,40	R\$ 148,40
137	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	UNID.	BEPO	2	R\$ 186,90	R\$ 373,80
138	SILENCIADOR / PANELA DE ESCAPE	UNID.	BEPO	1	R\$ 236,40	R\$ 236,40
139	SILENCIADOR CENTRAL	UNID.	LOCTITE	1	R\$ 301,90	R\$ 301,90
140	SILICONE LOCTITE PRETO	UNID.	ROCHESTER	8	R\$ 57,50	R\$ 460,00
141	SUPORTE DA CUIÇA DIANTEIRO	UNID.	ROCHESTER	2	R\$ 186,90	R\$ 373,80
142	SUPORTE DA CUIÇA TRASEIRO	UNID.	ROCHESTER	2	R\$ 148,40	R\$ 296,80
143	SUPORTE DE ESCOVA	UNID.	BOSCH	2	R\$ 69,50	R\$ 139,00



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



144	SUPORTE PÁRA-CHOQUES	UNID.	BEPO	2	R\$ 186,90	R\$ 373,80
145	TAMBOR FREIO DIANT	UNID.	FRUN	6	R\$ 426,20	R\$ 2.557,20
146	TAMBOR FREIO TRAS	UNID.	FRUN	4	R\$ 491,70	R\$ 1.966,80
147	TAMPA DO RADIADOR	UNID.	ROCHESTER	2	R\$ 14,30	R\$ 28,60
148	TAMPA RESERVATÓRIO DE AGUA	UNID.	ROCHESTER	2	R\$ 25,80	R\$ 51,60
149	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID.	ZL	4	R\$ 87,40	R\$ 349,60
150	TERMINAL DE BATERIA	UNID.	ROCHESTER	8	R\$ 12,60	R\$ 100,80
151	TUBOS DE FREIO	UNID.	ROCHESTER	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
152	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID.	KS	16	R\$ 56,30	R\$ 900,80
153	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID.	KS	6	R\$ 51,10	R\$ 306,60
154	VÁLVULA DE EXPANSÃO	UNID.	KS	2	R\$ 311,10	R\$ 622,20
155	VARETA DO ÓLEO	UNID.	ROCHESTER	1	R\$ 81,10	R\$ 81,10
156	VEDA RADIADOR PÓ 60 GR	UNID.	ORBI	3	R\$ 8,60	R\$ 25,80
157	VENTILADOR DE RADIADOR	UNID.	MODEFER	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
158	VIDROS LATERAIS	UNID.	GLASS	6	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00
159	BATERIA 100 AMPERES	UNID.	PIONEIRO	4	R\$ 718,90	R\$ 2.875,60

LOTE 13 - PEÇAS PARA VEÍCULOS (VAN) VAN DUCATO 2018 - PLG5690 VAN DUCATO 2018 - PLP8F10 VAN MASTER 2019/2020 - QTW7J04 VAN MASTER 2019/2020 - RCP9B93 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 2021/2022 - RPA9A83						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
1	ACOPLAMENTO DO CARDAN	UNID.	SUPORTE REI	10	R\$ 390,83	R\$ 3.908,30
2	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTOR 3M	UNID.	3M	10	R\$ 8,03	R\$ 80,30
3	ADITIVO PARA RADIADO CONCENTRADO ROSA	UNID.	MIDE	30	R\$ 10,70	R\$ 321,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID.	COFAP	20	R\$ 508,62	R\$ 10.172,40
5	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID.	COFAP	20	R\$ 380,13	R\$ 7.602,60
6	ANEL ORING	UNID.	ROCHESTER	12	R\$ 4,28	R\$ 51,36
7	ANTIFERRUGEM 300ML	UNID.	ORBI	12	R\$ 8,03	R\$ 96,36
8	ÁRVORE DE CAMES	UNID.	RENAULT	5	R\$ 1.231,41	R\$ 6.157,05
9	AUTOMÁTICO	UNID.	BOSCH	6	R\$ 203,45	R\$ 1.220,70
10	BARRA DE DIREÇÃO	UNID.	NAKATA	10	R\$ 299,82	R\$ 2.998,20
11	BENDIX	UNID.	ZEN	5	R\$ 112,43	R\$ 562,15
12	BICO INJETOR	UNID.	BOSCH	20	R\$ 856,63	R\$ 17.132,60
13	BLOCO DE MOTOR	UNID.	MOPAR	5	R\$ 6.746,00	R\$ 33.730,00
14	BOIA PARA TANQUE	UNID.	TSA	10	R\$ 176,68	R\$ 1.766,80
15	BOMBA CENTRAL DOS FREIOS / CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID.	TRW	5	R\$ 439,02	R\$ 2.195,10
16	BOMBA DE ÁGUA	UNID.	SKF	6	R\$ 524,69	R\$ 3.148,14
17	BOMBA DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	UNID.	SKF	5	R\$ 123,14	R\$ 615,70
18	BOMBA DE ALTA PRESSÃO / BOMBA DE INJEÇÃO	UNID.	BOSCH	5	R\$ 1.980,96	R\$ 9.904,80
19	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID.	BOSCH	10	R\$ 337,30	R\$ 3.373,00
20	BOMBA DE ÓLEO	UNID.	SHADECK	10	R\$ 1.392,03	R\$ 13.920,30
21	BOMBA DE VÁCUO	UNID.	RENAULT	5	R\$ 696,01	R\$ 3.480,05
22	BORRACHA DE PORTA	UNID.	UNIVERSAL	5	R\$ 203,45	R\$ 1.017,25
23	BORRACHA DE VIDRO	UNID.	UNIVERSAL	20	R\$ 101,72	R\$ 2.034,40
24	BORRACHA PARABRISA SUPERIOR	UNID.	UNIVERSAL	10	R\$ 112,43	R\$ 1.124,30
25	BRAÇO DA LIMPA-VIDROS	UNID.	UNIVERSAL	10	R\$ 112,43	R\$ 1.124,30
26	BRAÇO DE SUSPENSÃO	UNID.	NAKATA	10	R\$ 115,11	R\$ 1.151,10
27	BUCHAS DOS FEIXES	UNID.	SAMPEL	25	R\$ 96,37	R\$ 2.409,25
28	BUCHAS PARA ESTABILIZADORES	UNID.	SAMPEL	25	R\$ 48,18	R\$ 1.204,50
29	BUCHAS PARA MOTOR DE PARTIDA	UNID.	BOSCH	10	R\$ 37,47	R\$ 374,70
30	BUJÃO DO CARTER & ANEL DE BUJÃO DE CARTER	UNID.	ROCHESTER	5	R\$ 29,44	R\$ 147,20
31	BUZINA	UNID.	VDO	5	R\$ 144,55	R\$ 722,75
32	CABEÇOTE	UNID.	MOPAR	6	R\$ 3.961,93	R\$ 23.771,58
33	CABO DE ACELERADOR	UNID.	IKS	10	R\$ 61,56	R\$ 615,60
34	CABO DE EMBREAGEM	UNID.	IKS	6	R\$ 91,01	R\$ 546,06
35	CABO DE FREIO DE MÃO	UNID.	IKS	10	R\$ 99,58	R\$ 995,80



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



36	CAMISA	UNID.	RIOSULENSE	25	R\$ 101,72	R\$ 2.543,00
37	CAPAS DE BIELA	UNID.	RIOSULENSE	6	R\$ 283,76	R\$ 1.702,56
38	CARTER MOTOR	UNID.	METALSYSTEM	6	R\$ 497,91	R\$ 2.987,46
39	CASQUILHOS BARRA ESTABILIZADORA	UNID.	METALSYSTEM	10	R\$ 123,14	R\$ 1.231,40
40	CATALISADOR	UNID.	SCAPEX	6	R\$ 1.284,95	R\$ 7.709,70
41	CHAVE DE SETA	UNID.	KOSTAL	6	R\$ 530,04	R\$ 3.180,24
42	CILINDRO AUX. EMBREAGEM	UNID.	SKF	6	R\$ 222,18	R\$ 1.333,08
43	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	UNID.	SKF	6	R\$ 358,71	R\$ 2.152,26
44	COLUNA DE DIREÇÃO	UNID.	RENAULT	6	R\$ 696,01	R\$ 4.176,06
45	COMPRESSOR / AC COMPRESSOR	UNID.	SCHULZ	6	R\$ 1.927,42	R\$ 11.564,52
46	CORREIA ALTERNADOR	UNID.	DAYCO	20	R\$ 115,11	R\$ 2.302,20
47	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	UNID.	DAYCO	12	R\$ 149,90	R\$ 1.798,80
48	COXIM CABINE	UNID.	SAMPEL	10	R\$ 101,72	R\$ 1.017,20
49	COXIM MOTOR	UNID.	SAMPEL	15	R\$ 299,82	R\$ 4.497,30
50	CRUZETA CARDAN	UNID.	LNG	10	R\$ 203,45	R\$ 2.034,50
51	CUBO DA RODA	UNID.	HIPER FREIOS	15	R\$ 417,60	R\$ 6.264,00
52	CUICA FREIO	UNID.	BZ	10	R\$ 385,48	R\$ 3.854,80
53	DEPÓSITO DE ÁGUA LIMPA-VIDROS	UNID.	GONEL	5	R\$ 256,99	R\$ 1.284,95
54	DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL / TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID.	IGASA	5	R\$ 1.017,25	R\$ 5.086,25
55	EJECTORS DE ÁGUA DO LAVA VIDROS	UNID.	ROCHESTER	5	R\$ 52,47	R\$ 262,35
56	EMBREAGEM DO RADIADOR COM HÉLICE	UNID.	MULTIQUALITA	6	R\$ 910,17	R\$ 5.461,02
57	ENGRENAGENS PARA CAIXA DE MARCHA	UNID.	MOPAR	15	R\$ 310,52	R\$ 4.657,80
58	ESCOVAS ALTERNADOR	UNID.	SULCARBON	20	R\$ 58,89	R\$ 1.177,80
59	ESPIGÃO MACHO FIXO ½ NPT ½	UNID.	UNIVERSAL	10	R\$ 45,50	R\$ 455,00
60	FAROL AUXILIAR/NEBLINA	UNID.	RUFATO	12	R\$ 187,39	R\$ 2.248,68
61	FECHADURA DE PORTA & CANHÃO DE FECHADURA	UNID.	UNIVERSAL	12	R\$ 208,80	R\$ 2.505,60
62	FILTRO DE AR INTERNO	UNID.	TECFIL	15	R\$ 61,56	R\$ 923,40
63	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID.	TECFIL	15	R\$ 72,27	R\$ 1.084,05
64	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UNID.	TECFIL	15	R\$ 116,71	R\$ 1.750,65
65	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID.	TECFIL	20	R\$ 52,47	R\$ 1.049,40
66	FILTRO DE ÓLEO	UNID.	TECFIL	30	R\$ 39,08	R\$ 1.172,40
67	FILTRO SECADOR	UNID.	TECFIL	10	R\$ 85,66	R\$ 856,60
68	INDUZIDO	UNID.	ZEN	10	R\$ 310,52	R\$ 3.105,20
69	INTERRUPTOR DE FAROL	UNID.	VDO	6	R\$ 85,66	R\$ 513,96
70	INTERRUPTORES DE LA LUZ DE MARCHA RÉ	UNID.	VDO	6	R\$ 101,72	R\$ 610,32
71	JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO	UNID.	METAL LEVE	10	R\$ 337,30	R\$ 3.373,00
72	JOGOS DE BRONZINA FIXAS	UNID.	METAL LEVE	10	R\$ 364,07	R\$ 3.640,70
73	JOGOS DE BRONZINA MOVEIS	UNID.	METAL LEVE	10	R\$ 380,13	R\$ 3.801,30
74	JUNTA CARTER	UNID.	SABO	6	R\$ 133,84	R\$ 803,04
75	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	UNID.	SABO	6	R\$ 101,72	R\$ 610,32
76	JUNTA DE COLETOR DE ADMISSÃO	UNID.	SABO	6	R\$ 112,43	R\$ 674,58
77	JUNTA DE ESCAPE	UNID.	SABO	6	R\$ 80,30	R\$ 481,80
78	KIT DE EMBREAGEM	KIT	LUK	6	R\$ 995,83	R\$ 5.974,98
79	KIT ESTABILIZADOR CENTRAL	UNID.	SAMPEL	6	R\$ 52,47	R\$ 314,82
80	KIT ESTABILIZADOR DA PONTA	UNID.	SAMPEL	10	R\$ 37,47	R\$ 374,70
81	LAMPADA 1034 12V	UNID.	PHILIPS	12	R\$ 2,67	R\$ 32,04
82	LAMPADA PINGO D'AGUA GRANDE 12V	UNID.	PHILIPS	15	R\$ 1,60	R\$ 24,00
83	LAMPADAS FAROL AUXILIAR	UNID.	PHILIPS	15	R\$ 37,47	R\$ 562,05
84	LAMPADAS LANTERNA FREIO	UNID.	PHILIPS	15	R\$ 3,21	R\$ 48,15
85	LÂMPADAS PRINCIPAL	UNID.	PHILIPS	30	R\$ 26,77	R\$ 803,10
86	LAMPADAS SETA INDICADORA	UNID.	PHILIPS	30	R\$ 2,67	R\$ 80,10
87	LANTERNA DIANTEIRA	UNID.	RUFATO	30	R\$ 910,17	R\$ 27.305,10
88	LANTERNA TRASEIRA	UNID.	RUFATO	30	R\$ 259,66	R\$ 7.789,80
89	LUVA CARDAN	UNID.	LNG	6	R\$ 310,52	R\$ 1.863,12
90	MANGUEIRA DE RADIADOR	UNID.	JAHU	6	R\$ 171,32	R\$ 1.027,92
91	MANGUEIRA HIDRAULICA SAE 100 R3 1.1	UNID.	JAHU	6	R\$ 149,90	R\$ 899,40
92	MANGUEIRA ÓLEO SOLVENTE 5/16 300PS	UNID.	JAHU	20	R\$ 192,74	R\$ 3.854,80
93	MANGUEIRA RADIADOR 2 SAÍDAS	UNID.	JAHU	6	R\$ 256,99	R\$ 1.541,94
94	MANGUEIRA RADIADOR RAMIFICADA	UNID.	JAHU	6	R\$ 283,76	R\$ 1.702,56



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



95	MEDIDOR DE MASSA DE AR	UNID.	RENAULT	5	R\$ 1.284,95	R\$ 6.424,75
96	MOLA FEIXE	UNID.	ORBENAU	30	R\$ 722,78	R\$ 21.683,40
97	PAINEL DE RADIADOR	UNID.	RENAULT	5	R\$ 1.017,25	R\$ 5.086,25
98	PARABRISA	UNID.	AUTOGLASS	6	R\$ 910,17	R\$ 5.461,02
99	PÁRA-CHOQUES	UNID.	RUFATO	6	R\$ 642,47	R\$ 3.854,82
100	PARAFUOS DE CENTRO	UNID.	FEY	12	R\$ 18,74	R\$ 224,88
101	PARAFUSO DE CENTRO	UNID.	FEY	6	R\$ 31,05	R\$ 186,30
102	PARAFUSO DE RODA	UNID.	ROCHESTER	30	R\$ 16,06	R\$ 481,80
103	COROIA PINHÃO	UNID.	MERITOR	12	R\$ 2.623,44	R\$ 31.481,28
104	PISTÃO	UNID.	METAL LEVE	12	R\$ 524,69	R\$ 6.296,28
105	POLIA DO ALTERNADOR	UNID.	SKF	9	R\$ 85,66	R\$ 770,94
106	PONTEIRAS DE DIREÇÃO	UNID.	PERFECT	30	R\$ 131,17	R\$ 3.935,10
107	RADIADOR	UNID.	VALEO	6	R\$ 963,71	R\$ 5.782,26
108	RADIADOR DE ÓLEO	UNID.	ISAPA	5	R\$ 856,63	R\$ 4.283,15
109	REBITE MACIÇO 13/16	UNID.	ROCHESTER	104	R\$ 0,37	R\$ 38,48
110	REGULADOR DE PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL	UNID.	BOSCH	5	R\$ 524,69	R\$ 2.623,45
111	REGULADOR DO ALTERNADOR	UNID.	BOSCH	5	R\$ 246,28	R\$ 1.231,40
112	RELÊ AUXILIAR 24V 5 SAÍDAS COM SUPORTE 40/10ª	UNID.	DNI	10	R\$ 29,44	R\$ 294,40
113	RELÊ AUXILIAR 4 SAÍDAS 12V	UNID.	DNI	8	R\$ 41,76	R\$ 334,08
114	RELÊ DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID.	DNI	8	R\$ 48,18	R\$ 385,44
115	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 12V	UNID.	DNI	10	R\$ 26,77	R\$ 267,70
116	RELÊ PISCA 4 TERMINAIS 24V 500W	UNID.	DNI	10	R\$ 34,80	R\$ 348,00
117	RETENTOR DA ÁRVORE DE CAMES	UNID.	SABO	6	R\$ 133,84	R\$ 803,04
118	RETENTOR DE HASTE DE VÁLVULA	UNID.	SABO	18	R\$ 13,38	R\$ 240,84
119	RETENTOR EIXO COMANDO	UNID.	SABO	10	R\$ 52,47	R\$ 524,70
120	RETENTORES DE VALVULA	UNID.	SABO	36	R\$ 13,38	R\$ 481,68
121	RETENTORES DO VIRABREQUIM	UNID.	SABO	10	R\$ 99,05	R\$ 990,50
122	RETROVISORES	UNID.	RUFATO	12	R\$ 749,55	R\$ 8.994,60
123	ROLAMENTO DE CENTRO	UNID.	SUPORTE REI	10	R\$ 149,90	R\$ 1.499,00
124	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UNID.	SKF	6	R\$ 85,66	R\$ 513,96
125	ROLAMENTO PARA ALTERNADOR	UNID.	SKF	20	R\$ 18,74	R\$ 374,80
126	ROLAMENTO PARA DIFERENCIAL	UNID.	SKF	10	R\$ 91,01	R\$ 910,10
127	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID.	SKF	20	R\$ 310,52	R\$ 6.210,40
128	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UNID.	SKF	20	R\$ 203,45	R\$ 4.069,00
129	SEMI EIXO LADO DIREITO	UNID.	IMA	12	R\$ 524,69	R\$ 6.296,28
130	SEMI EIXO LADO ESQUERDO	UNID.	IMA	12	R\$ 524,69	R\$ 6.296,28
131	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID.	VDO	6	R\$ 101,72	R\$ 610,32
132	SENSOR DE VELOCIDADE	UNID.	VDO	6	R\$ 133,84	R\$ 803,04
133	SENSOR PRESSÃO DO ÓLEO	UNID.	VDO	6	R\$ 52,47	R\$ 314,82
134	SILENCIADOR / PAINEL DE ESCAPE	UNID.	SCAPEX	6	R\$ 390,83	R\$ 2.344,98
135	SILENCIADOR CENTRAL	UNID.	SCAPEX	5	R\$ 476,50	R\$ 2.382,50
136	SILICONE LOCTITE PRETO	UNID.	LOCTITE	20	R\$ 50,86	R\$ 1.017,20
137	SUPORTE DA CUIÇA DIANTEIRO	UNID.	MASTER	5	R\$ 315,88	R\$ 1.579,40
138	SUPORTE DA CUIÇA TRASEIRO	UNID.	MASTER	5	R\$ 337,30	R\$ 1.686,50
139	SUPORTE DE ESCOVA	UNID.	VALEO	10	R\$ 139,20	R\$ 1.392,00
140	SUPORTE PÁRA-CHOQUES	UNID.	ROCHESTER	12	R\$ 52,47	R\$ 629,64
141	DISCO DE FREIO DIANTE	UNID.	HIPER FREIOS	20	R\$ 251,63	R\$ 5.032,60
142	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UNID.	HIPER FREIOS	20	R\$ 230,21	R\$ 4.604,20
143	TAMPA DO RADIADOR	UNID.	TANCLIK	6	R\$ 33,73	R\$ 202,38
144	TAMPA RESERVATÓRIO DE AGUA	UNID.	TANCLIK	6	R\$ 29,44	R\$ 176,64
145	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID.	PERFECT	6	R\$ 131,17	R\$ 787,02
146	TERMINAL DE BATERIA	UNID.	ROCHESTER	20	R\$ 13,38	R\$ 267,60
147	TUBOS DE FREIO	UNID.	ROCHESTER	12	R\$ 58,89	R\$ 706,68
148	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UNID.	METAL LEVE	9	R\$ 61,56	R\$ 554,04
149	VÁLVULA DE ESCAPE	UNID.	METAL LEVE	9	R\$ 47,11	R\$ 423,99
150	VÁLVULA DE EXPANSÃO	UNID.	BOSCH	4	R\$ 285,93	R\$ 1.143,72
151	VARETA DO ÓLEO	UNID.	ROCHESTER	5	R\$ 101,72	R\$ 508,60
152	VEDA RADIADOR PÓ 60 GR	UNID.	ORBI	9	R\$ 20,34	R\$ 183,06
153	VENTILADOR DE RADIADOR	UNID.	MULTIQUALITA	6	R\$ 588,93	R\$ 3.533,58



154	BATERIA 95 AMPERES	UNID.	PIONEIRO	10	R\$ 562,16	R\$ 5.621,60
-----	--------------------	-------	----------	----	------------	--------------

LOTE 15 - PEÇAS PARA VEÍCULOS (AMBULÂNCIA) AMBULANCIA MONTANA ANO 2018 PLACA PKU 5010						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Amortecedor dianteiro	UND	COFAP	4	R\$ 740,58	R\$ 2.962,32
2	Amortecedor traseiro	UND	COFAP	4	R\$ 408,59	R\$ 1.634,36
3	Automático arranque	UND	ZM	2	R\$ 612,89	R\$ 1.225,78
4	Bandeja dianteira	UND	JAHU	4	R\$ 331,98	R\$ 1.327,92
5	Barra Axial da Direção	UND	SKF	4	R\$ 97,04	R\$ 388,16
6	Batente do amortecedor	UND	JAHU	6	R\$ 188,97	R\$ 1.133,82
7	Bendix	UND	ZEN	4	R\$ 331,98	R\$ 1.327,92
8	Bobina ignição	UND	BOSCH	2	R\$ 434,13	R\$ 868,26
9	Bomba d'água	UND	URBA	2	R\$ 137,90	R\$ 275,80
10	Bomba de combustível	UND	BOSCH	2	R\$ 240,04	R\$ 480,08
11	Bomba de óleo	UND	SCHADEK	2	R\$ 434,13	R\$ 868,26
12	Braço de Suspensão	UND	COFAP	4	R\$ 97,04	R\$ 388,16
13	Bucha da bandeja	UND	JAHU	16	R\$ 61,28	R\$ 980,48
14	Bucha de Eixo	UND	JAHU	10	R\$ 127,68	R\$ 1.276,80
15	Bucha do eixo traseiro	UND	JAHU	10	R\$ 127,68	R\$ 1.276,80
16	Bucha do quadro do motor	UND	JAHU	8	R\$ 331,98	R\$ 2.655,84
17	Cabo de acelerador	UND	IKS	3	R\$ 122,57	R\$ 367,71
18	Cabo de embreagem	UND	IKS	3	R\$ 66,40	R\$ 199,20
19	Cabo de freio	UND	IKS	4	R\$ 137,90	R\$ 551,60
20	Cabo de freio de mão	UND	IKS	2	R\$ 137,90	R\$ 275,80
21	Cabo de Ignição & Jogo de Cabos de Vela	UND	NGK	2	R\$ 127,68	R\$ 255,36
22	Caixa da Direção e Bomba de Direção	UND	AMPRI	2	R\$ 2.196,20	R\$ 4.392,40
23	Capô	UND	RUFATO	1	R\$ 1.279,07	R\$ 1.279,07
24	Carter do óleo	UND	GM	2	R\$ 612,89	R\$ 1.225,78
25	Cebolão radiador	UND	TEM	3	R\$ 97,04	R\$ 291,12
26	Cilindro da roda (Burrinho do freio)	UND	TRW	4	R\$ 66,40	R\$ 265,60
27	Cilindro de freio (Bomba de freio)	UND	TRW	4	R\$ 331,98	R\$ 1.327,92
28	Coluna de Direção + Bomba de Direção Elétrica	UND	TRW	3	R\$ 1.379,01	R\$ 4.137,03
29	Correia alternador	UND	GATES	4	R\$ 97,04	R\$ 388,16
30	Correia de Distribuição	UND	GATES	4	R\$ 78,65	R\$ 314,60
31	Correia dentada	UND	GATES	2	R\$ 78,65	R\$ 157,30
32	Correia Dentada	UND	GATES	2	R\$ 78,65	R\$ 157,30
33	Coxim do amortecedor dianteiro	UND	JAHU	4	R\$ 61,28	R\$ 245,12
34	Coxim do câmbio	UND	JAHU	2	R\$ 434,13	R\$ 868,26
35	Coxim do motor	UND	JAHU	4	R\$ 357,52	R\$ 1.430,08
36	Coxim externo do estabilizador	UND	JAHU	6	R\$ 81,72	R\$ 490,32
37	Coxim interno do estabilizador	UND	JAHU	4	R\$ 81,72	R\$ 326,88
38	Cubo da roda	UND	MDS	4	R\$ 153,22	R\$ 612,88
39	Disco de freio	UND	MDS	4	R\$ 183,86	R\$ 735,44
40	Farol lado direito	UND	RUFATO	2	R\$ 638,42	R\$ 1.276,84
41	Farol lado esquerdo	UND	RUFATO	2	R\$ 638,42	R\$ 1.276,84
42	Feixe Mola Traseiro	UND	COFAP	2	R\$ 817,19	R\$ 1.634,38
43	Flexível dianteiro de freio	UND	JAHU	4	R\$ 102,14	R\$ 408,56
44	Flexível traseiro de freio	UND	JAHU	4	R\$ 102,14	R\$ 408,56
45	Fole de Direção	UND	SCAPEX	2	R\$ 153,22	R\$ 306,44
46	Gerador de impulsos	UND	ZEN	2	R\$ 204,30	R\$ 408,60
47	Interruptor óleo	UND	3 RHO	2	R\$ 45,96	R\$ 91,92
48	Interruptor preto	UND	3 RHO	2	R\$ 91,93	R\$ 183,86
49	Interruptor ré	UND	3 RHO	2	R\$ 127,68	R\$ 255,36
50	Jogo anéis seguimentos	UND	METAL LEVE	3	R\$ 1.634,37	R\$ 4.903,11
51	Jogo cabo de velas ignição	UND	NGK	3	R\$ 127,68	R\$ 383,04
52	Jogo casquilho fixo	UND	METAL LEVE	2	R\$ 132,79	R\$ 265,58
53	Jogo casquilho móvel	UND	METAL LEVE	2	R\$ 148,11	R\$ 296,22
54	Jogo de velas ignição	UND	NGK	3	R\$ 137,90	R\$ 413,70



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



55	Jogo de Vela de ignição	UND	NGK	3	R\$ 127,68	R\$ 383,04
56	Jogo junta do motor s/ retentor	UND	SABO	3	R\$ 638,42	R\$ 1.915,26
57	Jogo pistões c/ anéis	UND	METAL LEVE	3	R\$ 919,34	R\$ 2.758,02
58	Junta de cabeçote	UND	SABO	3	R\$ 132,79	R\$ 398,37
59	Junta de Carter	UND	SABO	3	R\$ 81,72	R\$ 245,16
60	Junta de Escape	UND	SABO	3	R\$ 61,28	R\$ 183,84
61	Junta de tampa válvula	UND	SABO	3	R\$ 40,85	R\$ 122,55
62	Junta de Tapa de Válvulas	UND	SABO	3	R\$ 40,85	R\$ 122,55
63	Junta deslizaste	UND	COFAP	4	R\$ 434,13	R\$ 1.736,52
64	Junta homocinética	UND	COFAP	6	R\$ 306,44	R\$ 1.838,64
65	Junta/retentor do coletor de admissão/escape	UND	SABO	4	R\$ 663,97	R\$ 2.655,88
66	Juntas da Cabeça do Motor	UND	SABO	4	R\$ 132,79	R\$ 531,16
67	Kit amortecedor dianteiro	UND	SABO	6	R\$ 168,54	R\$ 1.011,24
68	Kit coifa junta homocinética Ld. Câmbio	UND	SABO	6	R\$ 71,50	R\$ 429,00
69	Kit coifa junta homocinética Ld. Roda	UND	SABO	4	R\$ 76,61	R\$ 306,44
70	Kit Prote. Contra pó amortecedor	UND	SABO	4	R\$ 168,54	R\$ 674,16
71	Kit embreagem	UND	LUK	2	R\$ 536,28	R\$ 1.072,56
72	Kit rolamento roda traseira	UND	SKF	6	R\$ 81,72	R\$ 490,32
73	Lâmpada farol Dianteiro	UND	HELLA	4	R\$ 35,75	R\$ 143,00
74	Lâmpada Farol Traseiro	UND	HELLA	4	R\$ 5,11	R\$ 20,44
75	Lâmpada Pingo Meia Luz	UND	HELLA	4	R\$ 6,12	R\$ 24,48
76	Lâmpada de teto Interior	UND	HELLA	4	R\$ 6,12	R\$ 24,48
77	Lâmpada pisca	UND	HELLA	8	R\$ 5,11	R\$ 40,88
78	Lanterna traseira	UND	RUFATO	4	R\$ 434,13	R\$ 1.736,52
79	Lona do freio	JOG	SYL	6	R\$ 219,62	R\$ 1.317,72
80	Maçaneta interna porta	UND	UNIVERSAL	6	R\$ 97,04	R\$ 582,24
81	Maçaneta externa porta	UND	UNIVERSAL	8	R\$ 255,36	R\$ 2.042,88
82	Palheta Para Limpador De Para-brisa	UND	DYNA	4	R\$ 91,93	R\$ 367,72
83	Para-brisa	UND	AUTOGLASS	2	R\$ 1.225,78	R\$ 2.451,56
84	Paracheque dianteiro	UND	RUFATO	2	R\$ 766,11	R\$ 1.532,22
85	Pastilha de freio	JOG	SYL	6	R\$ 79,67	R\$ 478,02
86	Pivô	UND	PERFECT	6	R\$ 127,68	R\$ 766,08
87	Pivô suspensão	UND	PERFECT	6	R\$ 127,68	R\$ 766,08
88	Ponteiras de Direção	UND	PERFECT	6	R\$ 132,79	R\$ 796,74
89	Ponteiras de Direção	UND	PERFECT	6	R\$ 132,79	R\$ 796,74
90	Radiador	UND	VALEO	2	R\$ 1.276,86	R\$ 2.553,72
91	Regulador voltagem	UND	GAUSS	2	R\$ 122,57	R\$ 245,14
92	Rele auxiliar	UND	DNI	2	R\$ 40,85	R\$ 81,70
93	Rele pisca	UND	DNI	2	R\$ 45,96	R\$ 91,92
94	Retentor da válvula	UND	SABO	9	R\$ 91,93	R\$ 827,37
95	Retentor de Haste de Válvula	UND	SABO	8	R\$ 91,93	R\$ 735,44
96	Retentor do comando	UND	SABO	8	R\$ 61,28	R\$ 490,24
97	Retentor do volante motor	UND	SABO	2	R\$ 188,97	R\$ 377,94
98	Retentor/jogo de retentores	UND	SABO	4	R\$ 76,61	R\$ 306,44
99	Rolamento de roda	UND	SKF	8	R\$ 81,72	R\$ 653,76
100	Rolamento roda dianteira	UND	SKF	4	R\$ 137,90	R\$ 551,60
101	Sensor /sonda	UND	NTK	4	R\$ 393,26	R\$ 1.573,04
102	Sensor injeção	UND	NTK	2	R\$ 352,41	R\$ 704,82
103	Sensor temperatura	UND	3 RHO	2	R\$ 100,10	R\$ 200,20
104	Silencioso do Escapamento	UND	SCAPEX	2	R\$ 434,13	R\$ 868,26
105	Tampa reservatório água	UND	CLICK	2	R\$ 25,53	R\$ 51,06
106	Tensor da Correia	UND	GATES	2	R\$ 122,57	R\$ 245,14
107	Tensor da correia alternador	UND	GATES	2	R\$ 740,58	R\$ 1.481,16
108	Tensor da correia dentada	UND	GATES	2	R\$ 122,57	R\$ 245,14
109	Terminal direção	UND	PERFECT	6	R\$ 81,72	R\$ 490,32
110	Tirante da Barra Estabilizadora	UND	PERFECT	4	R\$ 331,98	R\$ 1.327,92
111	Tubo d'água	UND	VALCLEI	2	R\$ 66,40	R\$ 132,80
112	Válvula termostática	UND	M T E	2	R\$ 76,61	R\$ 153,22
113	BATERIA 60 AMPERERS	UND	PIONEIRO	2	R\$ 490,31	R\$ 980,62



114	FILTRO DE OLEO	UND	WEGA	4	R\$ 20,43	R\$ 81,72
115	FILTRO DE AR	UND	WEGA	4	R\$ 22,46	R\$ 89,84
116	RETROVISOR	UND	RUFATO	2	R\$ 434,13	R\$ 868,26

LOTE 18 - PEÇAS PARA VEÍCULOS (TOYOTA HILUX) TOYOTA HILUX - SJT6156						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
1	ALARGADOR PARACHOQUE	UND	UNIVERSAL	1	R\$ 357,64	R\$ 357,64
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	COFAP	2	R\$ 740,83	R\$ 1.481,66
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	COFAP	2	R\$ 495,59	R\$ 991,18
4	ARTICULACAO AXIAL	UND	COFAP	2	R\$ 127,73	R\$ 255,46
5	BATERIA (PIONEIRO)	UND	PIONEIRA	1	R\$ 1.277,29	R\$ 1.277,29
6	BIELETA ESTABILIZADOR L/DIREITO	UND	JAHU	2	R\$ 97,07	R\$ 194,14
7	BIELETA ESTABILIZADOR L/ESQUERDO	UND	JAHU	2	R\$ 97,07	R\$ 194,14
8	BOMBA COMBUSTIVEL COMPLETA (ORIGINAL)	UND	BOSCH	1	R\$ 664,19	R\$ 664,19
9	BOMBA DAGUA	UND	URBA	1	R\$ 434,28	R\$ 434,28
10	BUCHA BANDEIJA SUPERIOR PEQUENA	UND	JAHU	2	R\$ 127,73	R\$ 255,46
11	BUCHA BANDEIJA INFERIOR MENOR	UND	JAHU	2	R\$ 97,07	R\$ 194,14
12	BUCHA ESTABILIZADOR	UND	JAHU	2	R\$ 51,09	R\$ 102,18
13	BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO P/TRASEIRA	UND	JAHU	2	R\$ 189,04	R\$ 378,08
14	BUCHA INF/SUP AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	JAHU	2	R\$ 102,18	R\$ 204,36
15	BUCHA INFERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	JAHU	2	R\$ 97,07	R\$ 194,14
16	BUCHA SUPERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	JAHU	2	R\$ 127,73	R\$ 255,46
17	BUJAO CARTER	UND	JAHU	2	R\$ 22,47	R\$ 44,94
18	BUZINA PAQUERA 12V 3A	UND	VETOR	2	R\$ 127,73	R\$ 255,46
19	CABO FREIO MAO L/DIREITO	UND	IKS	2	R\$ 199,25	R\$ 398,50
20	CAPA PARACHOQUE TRAS L/ESQUERDO	UND	IKS	1	R\$ 613,10	R\$ 613,10
21	CAPA PARACHOQUE TRAS. L/DIREITO	UND	RUFATO	1	R\$ 613,10	R\$ 613,10
22	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	TRW	1	R\$ 229,91	R\$ 229,91
23	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	TRW	1	R\$ 362,74	R\$ 362,74
24	CILINDRO RODA	UND	TRW	1	R\$ 168,60	R\$ 168,60
25	CILINDRO RODA TRAS L/DIR/ESQUERDO	UND	TRW	1	R\$ 168,60	R\$ 168,60
26	COIFA CAIXA DIRECAO	UND	JAHU	1	R\$ 76,63	R\$ 76,63
27	COLAR EMBREAGEM	UND	SKF	2	R\$ 393,40	R\$ 786,80
28	CONJUNTO FILTRO COMBUSTIVEL (PRE FILTRO)	UND	WEGA	2	R\$ 536,46	R\$ 1.072,92
29	CORREIA ALTERNADOR	UND	GATES	2	R\$ 127,73	R\$ 255,46
30	CORREIA DENTADA	UND	GATES	2	R\$ 178,81	R\$ 357,62
31	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	JAHU	1	R\$ 281,00	R\$ 281,00
32	CRUZETA CARDAN	UND	NAKATA	1	R\$ 81,75	R\$ 81,75
33	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	MDS	2	R\$ 434,28	R\$ 868,56
34	DISCO FREIO	UND	MDS	2	R\$ 536,46	R\$ 1.072,92
35	FAIXA DECORATIVA	UND	3M	2	R\$ 408,73	R\$ 817,46
36	FAROL AUXILIAR L/ESQUERDO	UND	RUFATO	2	R\$ 178,81	R\$ 357,62
37	FAROL L/DIREITO	UND	RUFATO	2	R\$ 562,00	R\$ 1.124,00
38	FAROL L/ESQUERDO	UND	RUFATO	2	R\$ 562,00	R\$ 1.124,00
39	FILTRO AR	UND	WEGA	2	R\$ 112,40	R\$ 224,80
40	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	WEGA	1	R\$ 35,76	R\$ 35,76
41	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	WEGA	1	R\$ 61,31	R\$ 61,31
42	FILTRO OLEO	UND	WEGA	1	R\$ 42,91	R\$ 42,91
43	INDUZIDO MOTOR PARTIDA 12V	UND	ZM	1	R\$ 592,66	R\$ 592,66
44	JG ANEIS SEGMENTO STD	UND	METAL LEVE	1	R\$ 434,28	R\$ 434,28
45	JG MOLA SAPATA FREIO	UND	MG FREIO	1	R\$ 69,48	R\$ 69,48
46	JG REPARO BUCHA FEIXE MOLA	UND	MG FREIO	1	R\$ 270,78	R\$ 270,78
47	JG SAPATA FREIO (4X2 4X4)	UND	SYL	1	R\$ 265,68	R\$ 265,68
48	JUNTA CABECOTE	UND	SABO	1	R\$ 1.634,93	R\$ 1.634,93
49	JUNTA HOMOCINETICA	UND	COFAP	1	R\$ 638,64	R\$ 638,64
50	KIT BUCHA MOTOR PARTIDA STD	UND	JAHU	1	R\$ 86,85	R\$ 86,85
51	KIT EMBREAGEM	UND	LUK	1	R\$ 3.832,58	R\$ 3.832,58
52	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/ CAMBIO	UND	JAHU	1	R\$ 664,19	R\$ 664,19



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



53	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/ RODA	UND	JAHU	1	R\$ 127,73	R\$ 127,73
54	LANTERNA TRASEIRA L/DIREITO	UND	RUFATO	2	R\$ 434,28	R\$ 868,56
55	LANTERNA TRASEIRA L/ESQUERDO	UND	RUFATO	2	R\$ 434,28	R\$ 868,56
56	MOLA 1ª TRASEIRA	UND	COFAP	1	R\$ 337,20	R\$ 337,20
57	OLEO TRANSMISSAO AUTOMATICA	UND	LUBRAX	1	R\$ 63,35	R\$ 63,35
58	PALHETA LIMPADOR	UND	DYNA	2	R\$ 127,73	R\$ 255,46
59	PARABRISA DEGRADE	UND	AUTOGLASS	1	R\$ 1.379,47	R\$ 1.379,47
60	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	RUFATO	1	R\$ 1.686,02	R\$ 1.686,02
61	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UND	JAHU	2	R\$ 1.890,40	R\$ 3.780,80
62	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	UND	SYL	2	R\$ 408,73	R\$ 817,46
63	PASTILHA FREIO TRASEIRA	UND	SYL	2	R\$ 332,09	R\$ 664,18
64	PINO PINCA FREIO DIANTEIRO	UND	ATE	4	R\$ 2.401,31	R\$ 9.605,24
65	PINO TRAVA CENTRALIZADOR PATIM (PINO 40MM)	UND	ATE	4	R\$ 127,73	R\$ 510,92
66	PISTAO STD	UND	METAL LEVE	4	R\$ 434,28	R\$ 1.737,12
67	PIVO INFERIOR	UND	DLZ	2	R\$ 255,45	R\$ 510,90
68	PIVO SUPERIOR	UND	DLZ	2	R\$ 255,45	R\$ 510,90
69	PORCA RODA CROMADA	UND	JAHU	4	R\$ 56,19	R\$ 224,76
70	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	UNIFAP	1	R\$ 137,94	R\$ 137,94
71	PRESILHA ALARGADOR PARACHOQUE	UND	JAHU	1	R\$ 30,65	R\$ 30,65
72	PROTECAO PARALAMA L/ESQUERDO	UND	RUFATO	1	R\$ 260,56	R\$ 260,56
73	REGULADOR FREIO TRASEIRO L/ ESQUERDO	UND	GAUSS	1	R\$ 332,09	R\$ 332,09
74	REGULADOR VOLTAGEM 14V (CAMPO POSITIVO)	UND	GAUSS	1	R\$ 592,66	R\$ 592,66
75	REGULAGEM FREIO TRASEIRO L/DIREITO	UND	MG FREIO	1	R\$ 332,09	R\$ 332,09
76	REPARO CENTRALIZADOR	UND	MG FREIO	1	R\$ 127,73	R\$ 127,73
77	REPARO CENTRALIZADOR PATIM FREIO TRASEIRO	UND	MG FREIO	1	R\$ 91,96	R\$ 91,96
78	REPARO PINCA FREIO	UND	MG FREIO	1	R\$ 362,74	R\$ 362,74
79	REPARO PINO MOLA PINCA FREIO	UND	MG FREIO	1	R\$ 61,31	R\$ 61,31
80	RETENTOR DIANTEIRO INTERNO	UND	SABO	1	R\$ 81,75	R\$ 81,75
81	RETENTOR EXTERNO RODA TRASEIRA	UND	SABO	1	R\$ 86,85	R\$ 86,85
82	RETENTOR LATERAL DIFERENCIAL DIANTEIRO L/DIREITO	UND	SABO	1	R\$ 332,09	R\$ 332,09
83	RETENTOR TRASEIRO EXTERNO	UND	SABO	1	R\$ 81,75	R\$ 81,75
84	RETENTOR TRASEIRO INTERNO	UND	SABO	1	R\$ 86,85	R\$ 86,85
85	RETENTOR VALVULA ESC/ADMISSAO	UND	SABO	1	R\$ 332,09	R\$ 332,09
86	RETENTOR VIRABREQUIM	UND	SABO	1	R\$ 393,40	R\$ 393,40
87	RETROVISOR ELETRICO CROMADO L/ESQUERDO	UND	RUFATO	1	R\$ 1.175,10	R\$ 1.175,10
88	ROLAMENTO CENTRO	UND	MERITOR	1	R\$ 536,46	R\$ 536,46
89	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA	UND	SKF	2	R\$ 189,04	R\$ 378,08
90	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UND	SKF	2	R\$ 219,69	R\$ 439,38
91	SELO TUBO	UND	JAHU	2	R\$ 25,54	R\$ 51,08
92	SETOR DIRECAO HIDRAULICA	UND	AMPRI	2	R\$ 4.955,90	R\$ 9.911,80
93	SUPORTE GUIA PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	RUFATO	2	R\$ 332,09	R\$ 664,18
94	SUPORTE PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	RUFATO	2	R\$ 306,55	R\$ 613,10
95	TAMBOR FREIO	UND	MDS	1	R\$ 424,05	R\$ 424,05
96	TAMPA RADIADOR	UND	CLICK	1	R\$ 61,31	R\$ 61,31
97	TAMPA RESERVATORIO RADIADOR	UND	CLICK	1	R\$ 97,07	R\$ 97,07
98	TENSOR CORREIA DENTADA	UND	SKF	1	R\$ 868,55	R\$ 868,55
99	TERMINAL DIRECAO	UND	DLZ	1	R\$ 168,60	R\$ 168,60
100	VALVULA ADMISSAO	UND	RIUSULENSE	1	R\$ 316,76	R\$ 316,76

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 013/2025 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição

pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de **CORDEIROS/BA**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

REVISÃO DE PREÇO

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele tentada;

III – Convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a

classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II – Promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

DA NEGOCIAÇÃO PARA FINS DE REVISÃO DE PREÇO

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições

propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – PRIMEIRA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\underline{a + b} = c$$

2

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – SEGUNDA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\underline{b + c} = d$$

2

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão

Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – TERCEIRA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'e' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - QUARTA RODADA DE NEGOCIAÇÕES (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor.

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - A realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - O cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III – A formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a “*solicitação de adesão*” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do “*termo de adesão*”.

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. SÃO OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de

fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação

pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)¹.

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

¹ **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I – Será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II – Será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de **CORDEIROS/BA**.

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Condeuba, Estado



da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cordeiros – Bahia, 15 de janeiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ: 13.694.468/0001-75

Devani Pereira Da Silva

Órgão Gerenciador

PRIME GARAGE AUTO CENTER LTDA

CNPJ: 10.380.397/0001-48

Uelivaldo de Jesus Mesquita

Detentora da Ata